

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEGUNDA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 778

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **7782026806**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO /022-2026/PMBJTO	1
EXTRATO DE CONTRATO /023-2026/PMBJTO	1
EXTRATO DE CONTRATO /024-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /031-2026/PMBJTO	2
PORTARIA /032-2026/PMBJTO	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA /007-2026/SEMED	2
--------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA /010-2026/SMS	3
PORTARIA /009-2026/SMS	3
EXTRATO DE CONTRATO /004-2026/SMS	4

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 022/2026

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 022/2026

Lei de autorização n°. 515/ janeiro de 2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e **Celcione Silva Gomes - CPF N°. 058.103.951.39**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)

Vigência: da data de 02(dois) de fevereiro até 30 de novembro de 2026

Data da Assinatura: 02 (dois) de fevereiro de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 023/2026

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 023/2026

Lei de autorização n°. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26. Av. Tocantins, 21- Centro - CEP n°. 77.714.000 e **Erasmo Carlos Dias da Silva - CPF n°. 535.557.911.68**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de Tratorista, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

Vigência: da data de 02 (dois) de fevereiro até 30 de novembro de 2026

Data da Assinatura: 02 (dois) de fevereiro de 2026

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N°. 024/2026

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 024/2026

Lei de autorização n°. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e **Cosmo Lima Ribeiro - CPF N°. 034.464.741.29**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de **Operador de Moto niveladora**, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: da data de 02 (três) de fevereiro até 30 de dezembro de 2026

Data da Assinatura: 02 (três) de fevereiro de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 031/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 05 de fevereiro de 2026.

“Dispõe sobre encerramento de cessão de servidor do Município de Itacaja /TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Ofício nº. 016/2026 de 28 de janeiro de 2026, que trata da solicitação de retorno da Servidora **Jessica Naara Alves Izidio**, Farmacêutica, cedida do Município de Itacaja.

RESOLVE:

Art. 1º. - Interromper a cessão da Servidora, **Jessica Naara Alves Izidio**, Farmacêutica CPF nº. 034.991.581.40, matrícula nº. 39175, na condição de **cedida** pelo Município de Itacaja/To, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 02.411.726/0001.42, pelo período de 01 (primeiro) de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Informações Financeiras:

Salários: pagos até a presente data

Decimo Terceiro 2025: Devidamente quitado

Férias e proporcionais: serão quitadas com base nesta portaria

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2026 - Bom Jesus do Tocantins, 05 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COORDENAÇÃO

DE VIGILANCIA SANITARIA E OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para cargo em Comissão **IGOR ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para ser Coordenador de Vigilância Sanitária do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/**Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeito ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 05(cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

PORTARIA-SEMEC Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Institui e Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CAMA, do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins, TO”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros de instancias indicadas no PME — Plano Municipal de Educação para comporem a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CAMA, do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus do Tocantins — TO.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Iolanda Souza Ribeiro

Suplente: Rosane Pereira da Silva

Titular: Rosa Maria Milhomem Borges

Titular: Josineide Gois Mendes

Titular: Vanuza Maria Paulino Moura Vieira

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 09/02/2026 09:05

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: Vanderlan Vanderlei Veloso

Suplente: Daniela Neves Lima

III - Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Miguel Gomes Rodrigues

Titular: Sebastiana Pinheiro Soares Martins

Titular: Mariza Gomes Barbosa

Suplente: Damiana da Silva Ramos

IV- Representante do Fórum Municipal de Educação

Titular: Jane Elizabette Falkowski Bakalarczyk

Titular: Edivania Rodrigues Aguiar Neves

Titular: Janete Ferreira dos Santos Castro

Art. 2º. Compete a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CAMA, divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações; analisar e propor políticas públicas para assegurar a implantação das estratégias e o cumprimento das metas; e, analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a PORTARIA-SEMEC Nº 035/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

Iolanda Souza Ribeiro

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 10/2026 de 05 de fevereiro de 2026

“Dispõe sobre dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE EM GERAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GERAIS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE. SEGUE SISTEMAS ABAIXO A SEREM TRABALHADOS: E-GESTOR, INVESTSUS, FNS, DIGISUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE EM**

GERAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GERAIS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE. SEGUE SISTEMAS ABAIXO A SEREM TRABALHADOS: E-GESTOR, INVESTSUS, FNS, DIGISUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa WS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 52.975.119/0001-83, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil e reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, aos 05 de fevereiro de 2026.

EDIMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 09/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/TO, no uso de suas atribuições legais, em específico ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO, a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE EM GERAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GERAIS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE. SEGUE SISTEMAS ABAIXO A SEREM TRABALHADOS: E-GESTOR, INVESTSUS, FNS, DIGISUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

CONSIDERANDO, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, inciso II da Lei n. Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 trata da dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de serviços e compras comuns.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo Administrativo Nº 148/2026.

CONSIDERANDO que o valor de contratação dos serviços está condizente com praticado no mercado e abaixo do limite **previsto no art. 75, inciso II**, da lei de licitações nº 14.133/2021, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA EM GESTÃO DE SAÚDE EM GERAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GERAIS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE. SEGUE SISTEMAS ABAIXO A SEREM TRABALHADOS: E-GESTOR, INVESTSUS, FNS, DIGISUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.** **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será posterior publicada e revoga as disposições em contrário.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 30 de janeiro de 2026.

EDIMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSÓRIA EM GESTÃO DE SAÚDE EM GERAL, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS GERAIS DE SAÚDE, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE SAÚDE. SEGUE SISTEMAS ABAIXO A SEREM TRABALHADOS: E-GESTOR, INVESTSUS, FNS, DIGISUS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80, com sede na Avenida Tocantins, s/n, CEP: 77.714-00, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins, Estado do Tocantins, representada neste ato por sua gestora a senhora **Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca**, inscrita no CPF sob o nº 994.797.451-00, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Tocantins/TO.

CONTRATADO: WS Contabilidade e Assessoria Publica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.975.119/0001-83, estabelecida na Rua Nova, nº 85, CEP: 77.730-000, centro, Pequizeiro, estado do

Tocantins, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o senhor Uendel Carlos Ramos, inscrito no CPF sob o nº 881.461.971-91, residente na cidade de Pequizeiro/TO.

PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, honorários contratuais no valor estimado total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil e reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da funcional programática Ano: 2026.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
0207	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.10.10.301.2816.2.130	1.500.0000.000000	3.3.90.39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2026, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 06 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins

Marcimeiry Ramos da Cruz Fonseca

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000